



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 175783
UNIDADE AUDITADA : SDS/MMA
CÓDIGO : 440040
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 0200.000460/2006-67
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia das seguintes áreas:

- CONTROLES DA GESTÃO;
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS;
- GESTÃO OPERACIONAL;
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- GESTÃO FINANCEIRA.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0028, deste processo.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 175783 considero:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF NOME
448.604.476-20 GILNEY AMORIM VIANA

CARGO
ORDENADOR DE DESPESA



5.1.2.1

Prestações de Contas aprovadas sem vistorias "in loco"

6.2.2.2

EXISTÊNCIA DE CONVÊNIOS ADIMPLENTES EM SITUAÇÃO DE "A COMPROVAR" e "A APROVAR" COM VIGÊNCIA EXPIRADA HÁ MAIS DE 60 DIAS

6.2.2.3

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO IDENTIFICADO COMO IRREGULAR PELA CGU EM VISTORIA "IN LOCO", BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CONVENENTE.

3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Brasília , 19 de Abril de 2006

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE